Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 379/2019

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 440/2005 QUE "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA E DA PAZ".

JUSTIFICATIVA:

O município de São Mateus instituiu o dia 25 de julho como o dia municipal da Cultura e da Paz e adotou a Bandeira da Paz por meio da Lei 440/2005.

A referida Lei estabelece várias ações que devem ser realizadas por instituições públicas, órgãos de segurança, além de buscar o envolvimento da sociedade civil que culminam num evento de divulgação da Cultura e da Paz.

Em tempos de violência, realizar atos em prol da Paz é fundamental, e o poder público tem o dever de contribuir de forma construtiva e não só buscar resultado na repressão.

Sendo assim, solicitamos que o Executivo tome as medidas necessárias para o cumprimento da Lei Municipal 440/2005.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 03 de junho de 2019.

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora